



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

“Dispõe sobre a garantia de espaço adequado de repouso aos profissionais de enfermagem nas unidades hospitalares públicas e privadas no âmbito do Município de Santarém, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santarém decreta:

Art. 1º Fica assegurado aos profissionais de enfermagem das unidades hospitalares públicas e privadas situadas no Município de Santarém espaço adequado para repouso durante os períodos de descanso intrajornada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.602, de 20 de junho de 2023.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se profissionais de enfermagem aqueles definidos na legislação federal pertinente.

Art. 2º Os espaços destinados ao repouso dos profissionais de enfermagem deverão observar, sempre que possível e conforme regulamentação do Poder Executivo, condições adequadas de:

- I – conforto térmico e ambiental;
- II – climatização e ventilação;
- III – higiene, segurança e salubridade;
- IV – mobiliário adequado ao descanso;
- V – acesso a instalações sanitárias.

Art. 3º A implementação das disposições previstas nesta Lei observará o planejamento administrativo e as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto aos critérios técnicos mínimos aplicáveis à implementação e fiscalização de suas disposições.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

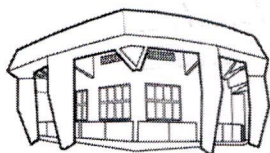
Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós,

de Maio de 2026.

MURILO JOSE
TOLENTINO DE
MATOS:99103788253

Assinado de forma digital por
MURILO JOSE TOLENTINO DE
MATOS:99103788253
Dados: 2026.05.18 14:09:23 -03'00'

VER. MURILO TOLENTINO - PRD



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade assegurar melhores condições de trabalho aos profissionais de enfermagem que atuam nas unidades hospitalares públicas e privadas do Município de Santarém.

Os profissionais da enfermagem desempenham função essencial na prestação dos serviços de saúde, submetendo-se frequentemente a extensas jornadas de trabalho, plantões noturnos e elevado desgaste físico e emocional. Nesse contexto, torna-se indispensável garantir condições mínimas adequadas para repouso durante os intervalos intrajornada, contribuindo para a preservação da saúde física e mental desses trabalhadores e para a melhoria da qualidade da assistência prestada à população.

A presente proposição encontra fundamento na Lei Federal nº 14.602/2023, que alterou a Lei nº 7.498/1986 para assegurar aos profissionais de enfermagem locais apropriados de descanso no ambiente de trabalho.

O projeto também encontra amparo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da valorização do trabalho e da proteção à saúde do trabalhador, bem como na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal.

Destaca-se, ainda, que a presente matéria possui natureza de diretriz geral de política pública, não promovendo ingerência direta na organização administrativa do Poder Executivo, tampouco criando cargos, estruturas administrativas ou despesas obrigatórias imediatas, cabendo ao Poder Executivo regulamentar sua implementação conforme critérios técnicos e disponibilidade orçamentária.

Diante da relevância social da matéria, solicita-se o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões do Palácio Tapajós,

de Maio de 2026.

MURILO JOSE
TOLENTINO DE
MATOS:99103788253

Assinado de forma digital por
MURILO JOSE TOLENTINO DE
MATOS:99103788253
Dados: 2026.05.18 14:09:50 -03'00'

VER. MURILO TOLENTINO - PRD